



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Procedimento concursal para o preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência do Departamento Financeiro.

ATA N.º 1

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2022, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sítio na Rua Castilho n.ºs 45/51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado pela Deliberação n.º 209/2022, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 06/01/2022, para o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Maria José Valente Pereira Carrajola- Coordenadora do Núcleo de Contas Comunitárias, da Unidade de Contabilidade, do Departamento Financeiro;
1.º Vogal efetivo: Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha- Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Recursos;
2.º Vogal efetivo: Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha- Técnica Superior.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
Ponto 2 - Definição dos critérios de avaliação curricular;
Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção;
Ponto 4 - Apuramento da classificação final.

Ponto1 – Identificação dos métodos de seleção a utilizar

Nos termos do artigo 5.º, da Portaria n.º 161-A/2021 de 26 de julho, não ser utilizados o método de seleção obrigatório avaliação curricular a aplicar à totalidade dos candidatos e o método de seleção complementar entrevista profissional de seleção a aplicar a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal até à satisfação das necessidades do serviço

Ponto 2 - Definição dos critérios de avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária (HL), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP) e formação profissional (FP).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

$$AC = (HL \cdot 0.3) + (FP \cdot 0.3) + (EP \cdot 0.4)$$

Em que:

Sigla	Parâmetro	Valoração
HL	Habilidade Literária	Até 20 valores
FP	Formação Profissional	Até 20 valores
EP	Experiência Profissional	Até 20 valores

A AC será aplicada aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, de acordo com os critérios de avaliação constantes do anexo I, que faz parte integrante da presente ata.

Ponto 3 - Definição da grelha a aplicar à entrevista profissional de seleção

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Assim sendo, serão apreciados e avaliados os seguintes fatores ou aspectos que serão valorizados de acordo com a grelha constante do anexo II da presente ata:

Área de abordagem	O que se Pretende avaliar
Reflexão Curricular e Motivação da Candidatura	Capacidade de enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular passada e motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida
Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados	Capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas
Capacidade de Integração e Melhoria Contínua	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica
Comunicação	Forma mais ou menos clara como se exprime, responde às questões e como demonstra ter ideias.
Sentido crítico	Capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

A EPS será avaliada pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos cinco fatores, de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

$$\text{EPS} = \frac{\text{C1} + \text{C2} + \text{C3} + \text{C4} + \text{C5}}{5}$$

Ponto 4 – Apuramento da classificação final

A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (0,70 * \text{AC}) + (0,30 * \text{EPS})$$

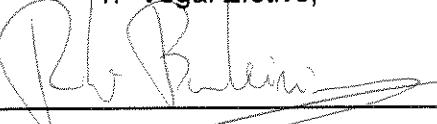
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

A Presidente do Júri,

Maria José Valente Pereira Carrajola

Maria José Valente Pereira Carrajola

1.º Vogal Efetivo,



Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha

2.º Vogal Efetivo,

Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha

Paula Cristina Leal Primavera de Almeida Cardoso Noronha



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

ATA N.º 1 - ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:

$$AC = (HL \cdot 0,3) + (FP \cdot 0,3) + (EP \cdot 0,4)$$

1. Habilidades Literárias - HL

Descrição	Valores	Avaliação	Obs.
Licenciatura nas áreas identificadas no aviso de abertura	15		
Pós-graduação com interesse direto para o posto de trabalho	+ 1 valor		
Mestrado com interesse direto para o posto de trabalho	+ 2 valores		
Doutoramento com interesse direto para o posto de trabalho	+ 3 valores		
Pós-graduação sem interesse direto para o posto de trabalho	+ 0,5 valores		
Mestrado sem interesse direto para o posto de trabalho	+ 1 valor		
Doutoramento sem interesse direto para o posto de trabalho	+ 1,5 valores		
Apenas serão consideradas habilitações devidamente comprovadas através de certificado/diploma.		Este parâmetro tem uma classificação máxima de 20 (vinte) valores.	

2. Formação Profissional (horas) - FP

Horas Acumuladas	Valores	Avaliação	Obs.
Sem formação profissional comprovada e/ou com interesse na área	8		
Formação profissional comprovada e com interesse na área até 20 horas	12		
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 20 e 70 horas	14		
Formação profissional comprovada e com interesse na área entre 70 e 120 horas	18		
Formação profissional comprovada e com interesse na área com mais de 120 horas	20		

Será considerado acumulado de horas de formação profissional com interesse para o posto de trabalho a prover e que tenha sido realizada a partir de 2015 (inclusive), desde que devidamente comprovados através de certificados/diploma. Na ausência de informação relativa à carga horária, serão consideradas 6 horas por dia.

3. Experiência Profissional - EP

Anos de Experiência	Valores	Avaliação	Obs.
Sem experiência em nenhuma das atividades caracterizadoras do posto de trabalho	8		
Experiência em pelo menos 1 das atividades caracterizadoras do posto de trabalho ≤ 1 ano	12		
Experiência em pelo menos 1 das atividades caracterizadoras do posto de trabalho ≥ 1 e < 2 anos	14		
Experiência em pelo menos 1 das atividades caracterizadoras do posto de trabalho ≥ 2 e < 3 anos	16		
Experiência em pelo menos 1 das atividades caracterizadoras do posto de trabalho ≥ 3 e < 5 anos	18		
Experiência em pelo menos 1 das atividades caracterizadoras do posto de trabalho ≥ 5 anos	20		

No caso do candidato se enquadrar em mais do que um dos parâmetros acima referidos será considerado o mais favorável.

Total	0
-------	---



ATA N.º 1 – ANEXO II

Candidato:

Fatores	Elevado			Suficiente			Reduzido			Insuficiente			Observações
	20	16	12	8	4	0	4	8	12	16	20	0	
C1 Reflexão Curricular e Motivação da Candidatura: capacidade de enquadramento e reflexão sobre a atividade curricular passada e motivação da candidatura no contexto de uma estratégia profissional, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida	<input type="checkbox"/>												
C2 Capacidade de Planeamento, Organização e Orientação para Resultados: capacidade de programar, organizar e controlar a atividade exercida, projetos e trabalhos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, bem como a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos e as tarefas que lhe são propostas ou atribuídas.	<input type="checkbox"/>												
C3 Capacidade de Integração e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica	<input type="checkbox"/>												
C4 Capacidade de comunicação: Forma mais ou menos clara como se expõe responde às questões e como demonstra ter ideias.	<input type="checkbox"/>												
C5 Sentido crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se autoavaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.	<input type="checkbox"/>												
TOTAL													/5=